PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0205/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0072/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso I, e art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento de taxa decorrente de arrecadação dos direitos de autor e de seus conexos, relativos ao pagamento da retribuição autoral sobre a execução pública de obras musicais, lítero-musicais e fonogramas, de acordo com os critérios utilizados internacionalmente, com as prerrogativas constitucionais asseguradas no artigo 5º, inciso XXVII, "b", da Constituição Federal, observados os dispositivos da Lei 9.610/98 e atualizações dadas pela Lei 12.853/13 e pelo Decreto 9.574/18. De acordo com a execução pública de músicas no "Almoço de Encerramento do Ano dos Idosos" do município de Catanduvas/SC.

Fornecedor: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD, CNPJ sob nº 00.474.973/0001-62.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que será realizado o Almoço de Encerramento do Ano dos Idosos, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, ocasião em que haverá matine com execução pública de músicas durante o evento, faz-se necessária a quitação de direitos autorais junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD.

Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, conclui-se que não há possibilidade de competição, caracterizando-se a inexigibilidade de licitação para o pagamento dos direitos autorais ao ECAD.

4. DO CONTRATANTE

O Município de Catanduvas/SC, por intermedio da Secretaria de Assistência Social e Habitação de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra Indianara Silvia Lazarotto, pagará o valor de R$ 2.085,74 (dois mil oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) pelo objeto descrito no objeto, item 2, deste Edital.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, CNPJ:

00.474.973/0001-62. De acordo o inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

A contratação por se tratar de taxa de pagamento de direitos autorais, ficando inviável a competição.

Item	Qtd.	UN	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	UN	Pagamento de direitos autorais referente a execução pública de músicas em evento "Almoço de encerramento do ano dos Idosos"	R$ 2.085,74	R$ 2.085,74

Valor total da contratação: R$ 2.085,74 (dois mil oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Os preços são fixos e irreajustáveis.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.7002.14.422.13.2.31.0.3.3.90	2.500	154/2025	Manutenção das Atividades do Funco do Idoso

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou solicitação por parte da Contratante, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.

A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.

O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste processo tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que

possa influir no custo do objeto contratado.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado no art. 95, II, da Lei Nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado será ser executado até 30 de novembro de 2025.

Catanduvas/SC, 05 de novembro de 2025.

INDIANARA SILVIA LAZAROTTO:08280591958
Assinado de forma digital por INDIANARA SILVIA LAZAROTTO:08280591958
Dados: 2025.11.05 13:56:54 -03'00'

Indianara Silvia Lazarotto
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

ANEXO I

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/11/Documento-de-formalizacao-de-demanda.pdf

ANEXO II

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/11/Termo-de-referencia.pdf